



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 62 /2005**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 5º, alíneas “e”, “g” e “n”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 626, 628, 630 e 632 com frente para a rua Enice Diogo Pereira e 627, 629, 631 e 633 com frente para a Rua Anízio Pereira Rodrigues, todos da Quadra 15 – Apolo III, situados na zona do 7º Distrito deste Município, perfazendo uma área total de 2.880m<sup>2</sup>.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de Escola Municipal, visando à gestão democrática do ensino público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 15 de abril de 2005.

  
**COSME JOSÉ SALLES**  
*Prefeito Municipal*

### **PUBLICADO**

Em 04 de maio de 2005

no Jornal da Região, 2150, p. 4

Sainio SEGON

Tânia Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971